

Memorando 5- 520/2025

De: Silvana C. - SEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2025 às 11:22:20

Setores envolvidos:

PRE, DAB, DADM, LIC, JUR, SEC, GC

Solicitação de abertura de processo sancionador - AFIP

Em tempo,

Segue arquivo PDF

—

Silvana Mariano Cubas

Of. Adm

Anexos:

PORTARIA_N_123_COMISSAO_PAIA_AFIP.pdf



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 0123/2025

“Instaura Processo de responsabilização (Procedimento de Apuração de Infrações Administrativas - PAIA nº 03/2025) e Designa Comissão de Apuração”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, XII, do Estatuto desta Entidade.

Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação de serviços na Administração Pública;

Considerando a necessidade de apurar possíveis infrações administrativas praticadas pela contratada ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.673.793/0102-17 no âmbito do Contrato Administrativo nº 2022FSPSS39, conforme relatado no memorando nº 520/2025 que tramita pela plataforma 1doc.

Considerando o disposto no artigo 158 da mencionada Lei, que prevê a instauração de processo de responsabilização e a composição de comissão para avaliar os fatos e circunstâncias relacionados ao caso;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9136/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião;

RESOLVE:

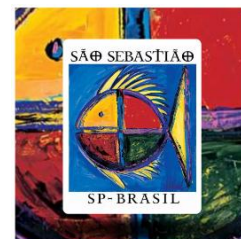
Artigo 1º- INSTAURAR o Processo de Apuração de Infrações Administrativas - PAIA nº 03/2025 para apurar os fatos descritos no Memorando nº 520/2025 e DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para conduzir o referido processo:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



1. André Prates Siqueira - matrícula nº 66295-0
2. Maria Julia Moraes Santos Ponsoni, matrícula nº 65953-3
3. Marcos Venícius de Jesus Batista - matrícula nº 66219-4
4. Gustavo Barboni de Freitas – matrícula nº 385-9
5. Patrícia Silvestre – matrícula nº 135-0

Artigo 2º- A Comissão terá a incumbência de avaliar os fatos e circunstâncias relacionadas à possível infração administrativa praticada, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 3º - Finalizada a instrução do processo, ou na hipótese de não haver a necessidade de dilação probatória após a apresentação de defesa pela contratada, a Comissão de Apuração elaborará relatório circunstanciado, sugerindo a aplicação ou não de sanção e/ou extinção do contrato/ata, e submeterá ao Diretor da área demandante que motivou a instauração do procedimento para decisão final no caso de impedimento de licitar ou contratar ou ao Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião no caso de declaração de inidoneidade.

Artigo 4º- Os empregados designados farão *jus* à gratificação instituída nos termos do Artigo 62, §6º do Regulamento Interno de Recursos Humanos, Resolução 153/2023.

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB60-1E38-C6D0-D1EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 16/05/2025 11:25:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/DB60-1E38-C6D0-D1EA>